



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL PROGEAC Nº 27/2024
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET AFRO - OBSERVATÓRIO DAS RELAÇÕES RACIAIS NAS POLÍTICAS
EDUCACIONAIS NO SUL DA BAHIA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria Complementar nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital de Seleção para Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo PET AFRO - Observatório das Relações Raciais nas Políticas Educacionais no Sul da Bahia, da UFSB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET AFRO.
- 1.2 O Processo Seletivo compreenderá duas etapas, detalhadas no item 6 deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1 A Comissão de Seleção será composta por:
 - I. Um/a representante da Progeac;
 - II. Um/a representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex);
 - III. O/A Tutor/a selecionado/a.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Estão previstas 06 (seis) vagas para bolsistas do grupo PET AFRO, **destinadas aos/às estudantes dos cursos de graduação do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS):** Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Bacharelado em Produção Cultural e Bacharelado em Mídia e Tecnologia.
- 3.2 Os/As 06 (seis) candidatos/as selecionados/as terão ingresso em 2024 e os/as demais classificados/as irão compor o cadastro de reserva.
- 3.3 Os/As estudantes bolsistas selecionados/as, uma vez registrados/as pelo/a Tutor/a no SIGPET 2.0, receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), desde que se comprometam a respeitar as normas previstas na Portaria nº

976/2010, na Portaria Complementar nº 343/2013, e no Regimento Interno do Grupo PET AFRO.

- 3.4 Os/As estudantes classificados/as no cadastro de reserva poderão atuar como voluntários/as, até serem contemplados/as com bolsas, tendo as mesmas obrigações previstas na Portaria nº 976/2010 e na Portaria Complementar nº 343/2013. Poderá ser admitida a participação de estudantes voluntários/as em até metade do número de bolsistas por grupo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 4.1 Para ingressar no PET AFRO, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Estar matriculado/a e cursando regularmente um dos cursos descritos no item 3.1, exigindo-se matrícula a partir do segundo semestre, com integralização do curso inferior a 75% da carga horária total, tendo por referência o histórico acadêmico 2024.1;
 - 4.1.2 Apresentar histórico acadêmico 2024.1 com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis);
 - 4.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, se bolsista, e 12 (doze) horas, se voluntário/a, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - 4.1.4 Não usufruir de uma bolsa oferecida no presente Edital e concomitantemente ter outra bolsa acadêmica, inclusive a BAP (Bolsa de Apoio à Permanência da UFSB), ter estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza, à exceção de auxílios como os previstos no artigo 4º da Resolução UFSB nº 01/2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas em período indicado no item 8 deste Edital.
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet>.
- 5.3 Junto ao formulário de inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos em formato digital:
- 5.3.1 Cópia do Atestado de Matrícula (2024.2);
 - 5.3.2 Histórico Acadêmico atualizado (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do/a coordenador/a; e
 - 5.3.3 Cópia de documento oficial com foto.
- 5.4 A ausência de qualquer documento citado acima desclassificará imediatamente o/a candidato/a.
- 5.5 A Homologação e divulgação da lista de inscritos/as ocorrerá no prazo indicado no item 8 deste Edital.
- 5.6 Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail graduacao@ufsb.edu.br, no

prazo indicado no item 8 deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, de forma presencial.
- 6.2 A **Etapa 1**, de caráter ELIMINATÓRIO, compreenderá uma produção textual dissertativa-argumentativa, sobre tema relacionado ao PET AFRO a ser divulgado no momento da avaliação. O local, a data e o horário desta Etapa serão disponibilizados no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet> no prazo indicado no item 8 deste Edital.
- 6.2.1 Será necessária a apresentação de documentação de identificação no momento da execução da produção textual.
- 6.2.2 A Produção Textual deverá ter entre 25 e 35 linhas.
- 6.2.3 A produção textual produzirá nota parcial (N1) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos/as avaliadores/as.
- 6.2.4 Serão avaliadas a forma/estrutura do texto, clareza, objetividade e o estilo dissertativo-argumentativo, abordagem do tema e coerência, além de critérios específicos sobre o tema proposto.
- 6.2.5 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver nota parcial (N1) inferior a 6,0, ou cuja Produção Textual esteja fora do limite de linhas estabelecido no item 6.2.2.
- 6.3 A **Etapa 2**, de caráter CLASSIFICATÓRIO, compreenderá uma entrevista individual com o/a candidato/a. Na ocasião, o/a candidato/a responderá questões sobre suas habilidades e como pretende contribuir ao Programa de Educação Tutorial. A entrevista produzirá uma nota parcial (N2) de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, constituída pela média aritmética simples dos/as avaliadores/as.
- 6.3.1 O local, a data e o horário das entrevistas serão disponibilizados no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet> no prazo indicado no item 8 deste Edital.
- 6.3.2 Os candidatos/as serão avaliados/as quanto à postura, trajetória acadêmica, oralidade e pontualidade.
- 6.3.3 As entrevistas serão gravadas em áudio, com duração máxima de até 15 minutos por candidato/a.
- 6.3.4 O não comparecimento do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará na sua desclassificação.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet> nos prazos indicados no item 8 deste Edital, cabendo recurso apenas no Resultado Preliminar.
- 7.1.1 Os recursos contra o resultado preliminar devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos definido no item 8 deste Edital, e encaminhados ao email

graduacao@ufsb.edu.br com o assunto “Recurso Edital Bolsista PET/2024”.

7.1.2 Os recursos deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos.

7.1.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

7.1.4 Não será aceita a correção e/ou entrega de novos documentos durante a etapa de interposição de recursos.

7.2 A nota final (NF) de cada candidato/a será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, de acordo com a fórmula $NF = (N1+N2)/2$.

7.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato/a.

7.4 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal.

7.5 Caso existam candidatos/as empatados/as, os critérios de desempate serão:

7.5.1 Estudantes com maior idade, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

7.5.2 Maior Nota na Etapa 1;

7.5.3 Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

7.6 Somente será classificado o/a candidato/a com nota final (NF) igual ou superior a 6,0.

7.7 Os/As candidatos/as classificados/as fora das vagas dispostas no item 3.1 ficarão em cadastro de reserva e poderão ser contemplados com bolsas de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste Edital.

8. CRONOGRAMA

Data	Etapa
14/11/2024	Publicação do Edital
22 a 27/11/2024	Período de Inscrições
28/11/2024	Publicação da Homologação das Inscrições
29/11 a 01/12/2024	Período para Interposição de Recurso sobre a homologação das inscrições
02/12/2024	Publicação do Resultado Final da Homologação das inscrições após recurso Divulgação da Programação da Etapas 1 e 2
04/12/2024	Etapa 1 - Produção Textual
04 a 05 /12/2024	Etapa 2 - Entrevista
06/12/2024	Publicação do Resultado Preliminar

09/12/2024	Período para Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar
10/12/2024	Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pet>.
- 9.3 A aprovação e a classificação final garantem aos/às candidatos/as apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Afro reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda a seus interesses ou a suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 9.4 O resultado deste Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.
- 9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
- 9.6 Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 9.7 Mais informações entrar contato pelo e-mail: graduacao@ufsb.edu.br.

Itabuna, 14 de novembro de 2024.

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica